



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CÂMARA DE EXTENSÃO

Convocação nº 1/2025/CEX

Florianópolis 18 de março de 2025.

A Pró-Reitora de Extensão convoca para Reunião Ordinária da Câmara de Extensão, a ocorrer no dia **20 de março de 2025, quinta-feira, às 15h**, em [ambiente virtual](#), para apreciação da seguinte ordem do dia:

Item 1: Aprovação das atas, reunião dias 17/10/24 e 05/12/24
Item 2: Aprovação artigo 47 na minuta da Resolução de Extensão
Item 3: Representação da CEx no CUn
Item 4: Processo 23080.028641/2024-67 – Curso de Graduação de Enfermagem – CTS. Relator Roberto Willrich
Item 5: Processo 23080.066061/2023-97 – Curso de Graduação de Engenharia de Produção - CTE. Relatora Silvia Lopes de Sena Taglialenha
Item 6: Informes e assuntos gerais



Documento assinado digitalmente

Olga Regina Zigelli Garcia

Data: 18/03/2025 10:43:14-0300

CPF: ***.743.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA
Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CÂMARA DE EXTENSÃO

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45. As atividades docentes pontuais e individuais não são consideradas ações de extensão, devendo seguir regulamentação própria.

Art. 46. A ação de extensão que já tenha completado 3 anos de execução na publicação desta resolução terá o prazo de 60 dias para submissão do relatório parcial, conforme disposto no Art. 26 desta resolução.

Art. 47. Na falta de ação de extensão vinculada, o programa de extensão aprovado anteriormente à data de publicação desta resolução não poderá ser renovado ou ter sua vigência ampliada. (incluído, mas não votado na reunião 17/10/24).

Art. 48. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Câmara de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CÂMARA DE EXTENSÃO

REPRESENTANTES CEX - Membros com mandato perto de expirar

CCE - suplente - 20/04/25 - Débora Campos Wanderley
CCJ - suplente - 15/04/25 - Gilson Wessler Michels
CCS - suplente - 18/05/25 - Sheila Rubia Lindner
CED - titular e suplente - 02/05/25 - Lara Rodrigues Pereira e Aline Carmes Kruger
CFM - titular e suplente - 09/03/25 - Paulinho Demeneghi e Alda Dayana Mattos Mortari
CSE - titular e suplente - 05/03/25 - Cleyton de Oliveira Ritta e Cristiane Luiza Sabino de Souza
CTJ - titular e suplente - 03/04/25 - Silvia Lopes de Sena Taglialenha e Fátima Araújo Machado
APG - titular - 12/04/25 - Jorge Guimarães dos Santos Junior

REPRESENTAÇÃO DA CEX NO CUN

Titular	Carla D'Agostini Derech	1222/2024/GR	26/04/2026
Suplente	Rogério Gomes de Oliveira	1645/2023/GR	22/06/2025
Titular	Silvia Lopes de Sena Taglialenha	740/2023/GR	03/04/2025
Suplente	Guilherme Renzo Rocha Brito	1793/2023/GR	31/07/2025
Titular	Marília Carla de Mello Gaia	1793/2023/GR	30/06/2025
Suplente	Rodrigo Sudati Delevatti	1222/2024/GR	10/02/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE EXTENSÃO

Processo Nº: 23080.028641/2024-67
Curso: Enfermagem Campus Araranguá
Parecerista: Prof. Roberto Willrich (CTC-UFSC)

Senhora Presidente, Senhores(as) membros da Câmara de Extensão da UFSC,

Trata o presente parecer do Processo 23080.028641/2024-67 quanto ao atendimento dos requisitos da curricularização da extensão, em conformidade com a Resolução Normativa nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020. Este parecer considera o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Enfermagem Campus Araranguá apresentado a partir da página 326, que incluem modificações em resposta à solicitação de esclarecimentos por parte deste relator.

Relatório

Ao analisar a política de extensão do PPC do Curso de Enfermagem Campus Araranguá, constatou-se o seguinte:

1. O curso tem duração mínima de 5 anos (10 semestres), sendo oferecidas 60 vagas por semestre.
2. A carga horária obrigatória total do curso é de 4812 horas/aula, das quais 486 horas/aula (27 créditos) devem ser cumpridas na forma de ações de extensão. Sendo assim, a proposta atende a carga mínima de 10% em atividades de extensão estabelecida pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.
3. Conforme apresentado na PPC, em sua seção 7.4.3, a política de extensão proposta define que as atividades de extensão serão creditadas na forma de 11 disciplinas obrigatórias que dedicam parcialmente horas de extensão, totalizando o total de 486 horas/aula (27 créditos).
4. Consta da seção 10.2 o ementário das disciplinas com carga de extensão, onde são descritos os objetivos das atividades de extensão relacionadas às disciplinas e seus públicos-alvo. Esta descrição é suficientemente detalhada para se observar o atendimento ao disposto no Art. 8º da RN nº 1/2020/CGRAD/CEX, pois é possível observar a previsão da realização de ações de extensão junto a públicos alvos formados por membros externos à universidade. Cabe ressaltar aqui que o Curso deverá observar o disposto no referido artigo quando da aprovação dos planos de ensino das disciplinas que dedicam horas de extensão.
5. As disciplinas com carga de extensão estão vinculadas a um dos setes programas de extensão previstos no PPC. Os programas de extensão descritos caracterizam claramente atividades de extensão com o envolvimento da comunidade externa à UFSC, além de estarem caracterizados de forma articulada aos objetivos do curso e ao perfil do egresso. Sendo assim, o PPC atende ao disposto no Art. 7º da Resolução nº 1/2020/CGRAD/CEX.
6. O PPC apresenta uma diferenciação entre os tipos de ações de extensão a serem curricularizadas e as atividades complementares, como recomendado pelo Ofício circular nº 002/2020/DEN/PROGRAD. No caso, as atividades que poderão ser creditadas na forma de extensão são aquelas vinculadas às

disciplinas obrigatórias com carga de extensão. Outras ações de extensão, não vinculadas às disciplinas do curso, poderão ser creditadas como atividades complementares.

7. Como recomendado pelo Ofício Circular nº 002/2020/DEN/PROGRAD, o PPC apresenta, em seção 7.4.4, os objetivos, metas e indicadores da curricularização da extensão.

Parecer Conclusivo

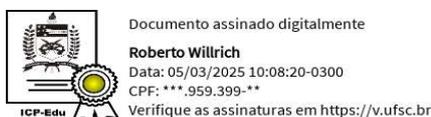
Após análise do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem Campus Araranguá, em particular de sua Política de Extensão Curricular, este relator não identificou inconformidades ao atendimento aos requisitos para a curricularização da extensão, considerando o que rege a Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução Normativa nº 1/2020/CGRAD/CEX, de 3 de março de 2020, e as orientações do Ofício circular nº 002/2020/DEN/PROGRAD.

Voto do relator

Dado ao atendimento dos requisitos à curricularização da extensão, em conformidade com a Resolução Normativa nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020, sou de parecer favorável à aprovação da Política de Extensão constante do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem Campus Araranguá.

É o parecer sob melhor juízo.

Florianópolis, 5 de março de 2025



Prof. Roberto Willrich (CTC-UFSC)

Relator



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE EXTENSÃO**

**PARECER DA PROPOSTA DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CTE/BLUMENAU**

Curso de Graduação: Engenharia de Produção no Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação do Campus de Blumenau (CTE/BNU)

Processo: 23080. 066061/2023-97

Parecerista: Silvia Lopes de Sena Taglialha

Senhora Presidente, Senhores (as) membros da Câmara de Extensão da UFSC

Histórico:

Trata-se da proposta de Projeto Pedagógico para **criação** do Curso em Engenharia de Produção - Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) de Blumenau (BNU), modalidade presencial, turno integral, para análise e deliberação da Câmara de Extensão quanto aos requisitos para atendimento à curricularização da extensão, em conformidade com a Resolução Normativa nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020.

Anteriormente foram realizadas duas diligências para adequação e acréscimo de informações:

- Parecer 1: páginas 220 a 222, de 14 de junho de 2024;
- Parecer 2: páginas 315 a 318, de 29 de agosto de 2024.

Relatório:

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (CTE/BNU), modalidade presencial, foi apresentado para análise, a partir do qual, constatou-se os seguintes aspectos:

1. Dados de Identificação do Curso:

- Nome do Curso de Graduação: Engenharia de Produção

Rua Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 301 – Trindade. CEP: 88040-400 - Florianópolis – SC

Telefone (048) 3721-7428. <https://proex.ufsc.br>

- Regime de entrada: Semestral
- Número de vagas: 100 vagas anuais – 50 por semestre
- Carga horária mínima do MEC: 3600 horas (4.320 horas/aula)
- Carga horária total proposta (antes da reforma): PPC novo
- Carga horária total proposta (após a reforma): 3600 horas (4.320 horas/aula)
- Carga horária de extensão proposta: 405 (195+210) horas: 486 (234+252) (horas/aula)

2. Política de Extensão: Carga horária total em extensão 405 horas ou 486 horas/aula (11,25%)

I - Disciplinas na matriz curricular: A Proposta de Curricularização da Extensão do Curso de Engenharia de Produção prevê a realização de 234 **horas/aula** (16 créditos) em Disciplinas da Matriz Curricular, conforme detalhamento no Quadro 1.

Quadro 1. Descrição de Disciplinas da Matriz Curricular que contemplam horas de extensão

Fase	Disciplina	Créditos totais	Carga horária (h/a)	Créditos de extensão	Carga horária de extensão (h/a)	Carga horária de extensão (horas)
3ª fase	EPS 9081 - Ergonomia	4	72	2	36	30
5ª fase	DET 3709 – Gestão de Projetos	4	72	2	36	30
6ª fase	DET 7100 - Gestão Ambiental em Organizações	5	90	2	36	30
	EPS 9042 - Engenharia da Qualidade 2	4	72	2	36	30
7ª fase	CAC 3705 - Automação da Manufatura	4	72	1	18	15
	EPS 9063 - Empreendedorismo	4	72	2	36	30
9ª fase	EPS 9112 - Práticas em Engenharia de Produção	2	36	2	36	30
TOTAL DE EXTENSÃO EM DISCIPLINAS				13	234	195

II - Unidades Curriculares: Além das disciplinas obrigatórias, o estudante precisará cumprir 14 créditos (**210 horas** ou **252 horas/aula**) de atividades de extensão na forma de Unidades Curriculares, conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Descrição de Atividades de Extensão em Unidades Curriculares

Modalidade da Ação de Extensão	Descrição	Máximo (créditos)	Máximo (h/a)	Máximo (horas)
I - Projetos	- Participação como bolsista em Projetos de Extensão devidamente registrados no SIGPEX (carga horária igual ou superior a 18 horas/aula, registrada em múltiplos de 18 horas/aula); - Participação em projetos da Empresa Júnior, e Grupos de Estudos, desde que devidamente registrados no SIGPEX (carga horária igual ou superior a 18 horas/aula, registrada em múltiplos de 18 horas/aula).	6	108	90
II - Eventos	- Organização de Eventos Técnico-científico (carga horária igual ou superior a 18 horas/aula, registrada em múltiplos de 18 horas/aula).	6	108	90
III - Cursos	- Organização de Cursos para comunidade externa (carga horária igual o superior a 18 horas/aula, registrada em múltiplos de 18 horas/aula); - Ministrante de Curso para comunidade externa (carga horária igual ou superior a 18 horas/aula, registrada em múltiplos de 18 horas/aula).	6	108	90
TOTAL DE EXTENSÃO EM UNIDADES CURRICULARES		Até 18	Até 324	Até 270

3. Descrição de como será feita a diferenciação entre as ações de extensão e as atividades complementares

A diferenciação entre as ações de extensão e as atividades complementares são apresentadas no Quadro 5 na seção 5.3.7 do PPC (p. 357).

“Para as ações de extensão serão validadas horas em projetos dos professores do curso, associados aos programas de extensão do curso desenvolvidas em meio à coletividade, na observação ao cumprimento dos objetivos associados ao avanço técnico/tecnológico de instituições, formação de pessoas, divulgação da UFSC e/ou outras ações associadas à prática da engenharia.

Para as atividades complementares, serão consideradas atividades de desenvolvimento individual, de caráter formativo profissional do aluno. As AACCs terão regimento próprio, permitindo a validação de atividades:

- a) Monitorias acadêmicas;
- b) Representação discente junto à órgãos e comissões da instituição;
- c) Iniciação científica;
- d) Publicações de artigos científicos em revistas ou congressos;
- e) Participação em eventos acadêmicos e tecnológicos externos à UFSC;
- f) Participação em eventos culturais externos à UFSC;
- g) Cursos extracurriculares realizados externos à UFSC;

- h) Estágios não-obrigatórios;
- i) Serviço voluntário;
- j) Certificações em Língua estrangeira realizados por certificadoras reconhecidas.”

4. Programas de Extensão:

São apresentados dois Programas de Extensão:

- **Programa de Extensão 01: O Engenheiro de Produção e o Mercado** (p. 355):
 - “Neste programa estarão alinhados projetos de desenvolvimento em engenharia de caráter aplicado, majoritariamente realizado por meio de estabelecimento de parcerias com o setor produtivo. O objetivo deste programa é concentrar projetos com orientação à solução de problemas reais. São esperados neste programa projetos de extensão associados, mas não limitados à Engenharia de Operações e Processos de Produção, Cadeia de suprimentos, Pesquisa Operacional, Engenharia da Qualidade e Engenharia do Produto”.
- **Programa de Extensão 02: Engenharia, Sociedade e Tecnologia** (p. 355-356):
 - “Neste programa estarão alinhados projetos de extensão associados aos ganhos comunitários da prática em engenharia de Produção. São esperados projetos de formação continuada, ações culturais esporádicas ou contínuas, divulgação da prática da engenharia na comunidade externa à UFSC, bem como ações de engajamento e divulgação científica ampla. São esperados neste programa projetos de extensão associados, mas não limitados à Engenharia Organizacional, Engenharia Econômica, Engenharia do Trabalho, Engenharia da Sustentabilidade e Educação em Engenharia de Produção.”

A descrição de objetivos, metas e indicadores são apresentados na seção 5.3.6 do PPC (p. 356), conforme Figura 1.

Figura 1. Descrição de objetivos, metas e indicadores dos Programas de Extensão.

Objetivos	Metas	Indicadores
Estabelecimento de parceria de curto e médio prazos com setor produtivo Local	Ter projetos com participação de pessoas externas à UFSC	Cadastro de projetos com até 1/3 de participantes externos à UFSC
	Desenvolver soluções	Contratos de parceria
Divulgação da UFSC junto A Comunidade Externa	intra-indústria	UFSC e setor produtivo (via SINOVA/Propesq)
		Patentes UFSC/Parceiros
	Projetos de divulgação científica em múltiplos ambientes	Atendimento à pessoas externas a UFSC, numa taxa de 500 pessoas/ano em todos os projetos
Realizar cursos e eventos formativos gratuitos		
	Realizar Ações culturais	

5. Vinculação das Disciplinas de Extensão e Programas de Extensão

A vinculação das Disciplinas de Extensão aos Programas de Extensão é apresentada no Quadro 3 (p. 353).

Quadro 3. Vinculação das Disciplinas de Extensão e Programas de Extensão

Disciplina de Extensão	Programa de Extensão Vinculado
EPS 9081 - Ergonomia	Programa de Extensão 01: O Engenheiro de Produção e o Mercado.
DET 3709 – Gestão de Projetos	Programa de Extensão 02: Engenharia, Sociedade e Tecnologia.
DET 7100 - Gestão Ambiental em Organizações	Programa de Extensão 02: Engenharia, Sociedade e Tecnologia.
EPS 9042 - Engenharia da Qualidade 2	Programa de Extensão 01: O Engenheiro de Produção e o Mercado.
CAC 3705 - Automação da Manufatura	Programa de Extensão 01: O Engenheiro de Produção e o Mercado.
EPS 9063 - Empreendedorismo	Programa de Extensão 02: Engenharia, Sociedade e Tecnologia.
EPS 9112 - Práticas em Engenharia de Produção	Programa de Extensão 01: O Engenheiro de Produção e o Mercado.

6. Programas de Ensino das disciplinas de extensão

Os Programas de Ensino das disciplinas de extensão são apresentados no Tópico “5.3.8: Programa de ensino das disciplinas com extensão”, às páginas 358-370 e estão em conformidade ao Item 2.5 da Resolução nº 003/CEPE/8405 de abril de 1984.

7. Formulário de coleta de informações para integração SIGPEX-CAGR

Consta nas páginas 425 e 426 devidamente preenchido de acordo com a Política de Extensão apresentada.

Parecer Conclusivo:

Após análise do Projeto Pedagógico do Curso Graduação em Engenharia de Produção – CTE/BNU, esta relatora identificou a Política de Extensão apresentada **atende** os requisitos para a curricularização da extensão, em conformidade com a Resolução Normativa nº 01/2020/CGRAD/CEEx, de 03 de março de 2020.

Voto da relatora:

A Proposta de Curricularização da Extensão do Curso de Engenharia de Produção – CTE/BNU apresentada **atende** às conformidades da Resolução Normativa nº 01/2020/CGRAD/CEEx, de 03 de março de 2020, e, portanto, **sou de parecer favorável à sua aprovação**. S.M.J.

Florianópolis, 12 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

Silvia Lopes de Sena Taglialha

Data: 12/03/2025 10:13:22-0300

CPF: ***.447.258-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Professora Dra. Silvia Lopes de Sena Taglialha
Representante do Centro Tecnológico de Joinville